

PARECER 733/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 522/1998
Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Dalton Silvano, dispõe sobre a criação de um incentivo fiscal provisório para empresas que contratarem pessoas que nunca tiveram emprego com vinculação ao Sistema Oficial da Previdência (Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS).

Segundo a propositura, os benefícios fiscais consistiriam em um desconto sobre o total do recolhimento devido ao ISS ou ao IPTU.

Em que pesem os elevados propósitos de seu autor, qual seja, facilitar o ingresso ao mercado de trabalho, estimulando o primeiro emprego, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Isso porque viola o disposto no art. 11 da Lei nº 12.699/98 (Diretrizes Orçamentárias) na medida em que não traz a estimativa de renúncia de receita que a proposta acarreta, nem indica as despesas que em igual montante serão anuladas na peça orçamentária, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/06/2000.

Domingos Dissei - Relator

Alan Lopes

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

José Olímpio

Roberto Trípoli

Rubens Calvo